

PRÉMIO LICEU SALVADOR CORREIA

REGULAMENTO

1º

Instituição e Objectivo

- 1- A Associação dos Antigos Alunos do Liceu Salvador Correia – Portugal, adiante designada por AAALSC-P, institui o Prémio Liceu Salvador Correia, adiante designado por «Prémio»;
- 2- O Prémio tem por objectivo homenagear sócios, antigos alunos, docentes e funcionários do Liceu Salvador Correia, que se tenham distinguido pela sua actividade artística, cultural, desportiva, de solidariedade, ou qualquer outra área de relevante interesse para o colectivo daqueles que, de uma forma ou de outra, estiveram vinculados a este Liceu.

2º

Designação

O Prémio terá uma designação específica, consoante a área de actividade a que corresponder. Assim:

- a) Na área das artes plásticas: **Prémio Neves e Sousa**;
- b) Na área da música: **Prémio «Liceu» Vieira Dias**;
- c) Na área da literatura: **Prémio Viriato da Cruz**;
- d) Na área da solidariedade: **Prémio Monsenhor Alves da Cunha**;
- e) Nas demais áreas: **Prémio Liceu Salvador Correia**.

3º

Características

1. O Prémio é constituído pelo troféu em vidro óptico transparente, cuja imagem abaixo se reproduz:



2. O Prémio é atribuído anualmente, sendo entregue no decurso do Encontro Anual dos Antigos Alunos.

4º

Júri e processo de decisão

1. Além do Prémio, poderão ser atribuídas até duas menções honrosas;
2. O Júri é constituído pelos membros da Direcção da AAALSC-P, a quem compete definir em cada ano, ouvido um Conselho de Opinião, a área de atribuição do Prémio e das menções honrosas, bem como as pessoas a quem será feita a atribuição;
3. Compete ao júri designar as pessoas que farão a entrega do Prémio e das menções honrosas;
4. O Júri poderá, em casos justificados, não atribuir o Prémio ou menções honrosas;
5. O Prémio e as menções honrosas, poderão ser atribuídos a título póstumo, devendo neste caso, o Prémio ou as menções honrosas, ser entregues ao familiar sobrevivente, mais próximo do homenageado.

5º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela Direcção da AAALSC-P.